http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mEI8_3PvleqQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04079565909-DANIEL ZANOLLI VIEIRA

COOPERATIVA ALIANÇA
CNPJ: 83.647.990/0001-81
NIRE: 42.4.0000375-3
RUA IPIRANGA, Nº 333, BAIRRO CENTRO
CIDADE DE IÇARA/SC CEP: 88.820-000 TELEFONE: (48) 3461-3200

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20/10/2022

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA ALIANÇA - COOPERALIANÇA, realizada em terceira e última convocação aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no auditório da Distribuidora, sito à Rua Ipiranga, nº 333, nesta Cidade, CEP 88.820-000 – SC, Na abertura da assembleia estavam presentes **47 (quarente e sete)** associados aptos ao voto, conforme registro extraído dos livros de registros, caracterizando-se, portanto, a presença dos associados de forma presencial, comprovando-se, portanto, o número mínimo de dez associados exigido pelo art. 21, alínea "c", do Estatuto Social. A assembleia geral extraordinária teve sua convocação determinada pelo Conselho de Administração conforme edital abaixo transcrito: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** O Presidente da **Cooperativa Aliança - Cooperaliança**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os associados para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária PRESENCIAL**, a se realizar no dia **20 de outubro de 2022,** nas dependências do auditório da sede Administrativa da Cooperativa, à Rua Ipiranga, 333, Centro, Içara – SC. A primeira convocação dar-se-á às **17h** com a presença de 2/3 de seus associados, às **18h** em segunda convocação com a presença de metade mais 1 (um) de seus associados ou às **19h** em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA 1) Alteração Estatutária nos seguintes termos:** Será proposta a alteração de parte do estatuto social da Cooperativa Aliança – Cooperaliança nos termos a seguir expostos: **a)** A proposta é para alterar a alínea "a" do parágrafo 2º do artigo 26 do estatuto no seguinte ponto: a) eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à FECOERUSC; A nova redação do referido Art. Assim ficaria; a) eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à FECOERUSC, salvo se houver apenas uma chapa inscrita que será realizada nos moldes do §1º; **b)** No artigo 27 será proposta a alteração somente da alínea "c" do Caput da seguinte forma: c) eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à FECOERUSC, quando for o caso; A nova redação do referido Art. Assim ficaria; **c)** eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à FECOERUSC, quando for o caso; c) No artigo 43 será proposta a alteração somente do parágrafo quarto nos seguintes termos: § 4º. As votações serão em horário previamente estabelecido em edital de convocação e através de voto secreto. A nova redação do referido Art. Assim ficaria; § 4º. As votações serão em horário previamente estabelecido em edital de convocação e através de voto secreto, salvo o disposto do §1º do Art. 26 Caput. d) Pelo acima exposto, cria-se o "**Capítulo XIII**", "**DO MANDATO**" com o artigo 45 e parágrafo único, até então inexistente no estatuto, que disciplinará o prazo de início e término dos mandatos eletivos da Cooperativa nos seguintes termos: **Art. 45.** O mandato dos Conselhos da Cooperaliança, como Conselho de Administração, Conselho Fiscal e de Delegados representantes da Distribuidora junto à FECOERUSC, terá seu início no dia 1º (primeiro) de abril e findar-se-á no dia 31 (trinta e um) do mês de março do ano subsequente ao término do mandato, independentemente da data de realização da assembleia geral ordinária nos termos do Art. 44 da Lei 5.764/71. **Parágrafo único.** A homologação do resultado da votação/eleição independentemente de sua modalidade dar-se-á logo após a sua realização, contudo, a posse do(s) eleito(s) ao(s) seu(s) respectivo(s)cargo(s) se dará de acordo com a data contemplada no Caput deste artigo. Havendo algum impedimento legal, postergar-se-á para o primeiro dia útil subsequente. **2)** Das Observações Gerais: **a)** Para efeito de verificação de quórum a Cooperativa Aliança possui **48.831** associados; **b)** Possíveis dúvidas poderão ser sanadas de forma presencial na sede da Cooperativa no endereço acima qualificado mediante agendamento, pelo endereço eletrônico cooperalianca@cooperalianca.com.br ou ainda pelos telefones (48) 3461 3200 ou 0800 600 3030. **c)** Para exercer seu direito de voto, o associado deverá se apresentar munido de documento com foto que o identifique e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto à Cooperativa. **d)** As pessoas jurídicas e entidades associadas, para exercer

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/11/2022
Certifico o Registro em 01/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222673192 Protocolo 222673192 de 01/11/2022 NIRE 42400003753
Nome da empresa COOPERATIVA ALIANCA - COOPERALIANCA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 790960578475202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

direito de voto, deverão apresentar contrato social original ou cópia autenticada para comprovação do representante legal. **e)** Débitos em atraso quitados em agentes arrecadadores no dia **19 de outubro de 2022** deverão ser comprovados mediante a apresentação da nota fiscal de fornecimento de energia elétrica à secretaria **da assembleia**. **f)** Débitos em atraso quitados em agentes arrecadadores no dia **20 de outubro de 2022** não habilitam a exercer direito de voto. **Das Observações Específicas:** A presente assembleia observará as recomendações sanitárias vigentes a fim de evitar infecção proveniente da COVID – 19, de acordo com o que preconiza o decreto 1.794 de 12 de março de 2022, bem como no manual de orientações da Secretaria de Estado da Saúde – SES – SC de 21 de março de 2022. A entrada para a assembleia dar-se-á pela entrada da recepção na Rua Altamiro Guimarães, que dá acesso ao auditório da Cooperativa. **Içara SC, 29 de setembro de 2022. REGINALDO DE JESUS, PRESIDENTE.** Em seguida a colaboradora Talita Lima na condição de cerimonialista agradeceu a presença de todos seguindo com o convite para a composição da mesa, convidando o Presidente da Cooperaliança **Reginaldo de Jesus, Vice Presidente Paulo Rodrigues da Silva,** e os Conselheiros, **Cleber Luiz Oliveira da Silva, Quintino Rizzieri Pavei e Henrique Guglielmi. Logo após à composição da mesa, os presentes foram convidados para a execução do hino nacional e ao término, passou a palavra ao Presidente.** Ato continuo, o presidente fez a leitura do **ÚNICO ITEM** da ordem do dia, que se refere à alteração de partes do estatuto social da Cooperativa Aliança – Cooperaliança nos termos acima transcrito pela Edital de convocação. Após as devidas explicações sobre as alterações propostas pelo Presidente para os associados na presente assembleia extraordinária, o mesmo foi levado à discussão e votação, que não havendo votos contrários foi aprovado por unanimidade, assim, os associados cumprem seu direito/dever associativo de no caso concreto decidirem a favor do que é melhor para a Cooperativa. Na sequência, o Presidente declarou nada mais haver a tratar, encerrou a presente assembleia, agradecendo a presença de todos. Aprovada a presente ATA que depois de lida foi assinada por mim secretário, pelo Presidente e pelos 10 (dez) associados indicados pela assembleia conforme observação para o quórum de instalação da assembleia. Declara-se para os efeitos legais e de direito que a presente é cópia fiel da ATA original produzida por meio eletrônico nos termos da IN 81/20 c/c §2° do Art. 53 do Estatuto Social.

Içara SC, 20 de outubro de 2022.

Reginaldo de Jesus **Presidente** **CPF: 755.388.309-34**	**Anselmo Freitas** **Secretário** **CPF: 549.754.419-34**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/11/2022
Certifico o Registro em 01/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222673192 Protocolo 222673192 de 01/11/2022 NIRE 42400003753
Nome da empresa COOPERATIVA ALIANCA - COOPERALIANCA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 790960578475202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício